



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 698 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 28/06/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FRANCISCO SERGIO DE ASSIS  
CNPJ/CPF : 51.111.111/15

Endereço : Fazenda São Francisco de Assis - matrícula 71.870

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Laerte Canedo número/km 1800 Bairro Araras Cep 38500-000 Monte Carmelo - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Indianópolis (LAT) -18.9316, (LONG) -47.7895

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 698/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	355	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/06/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 30/06/2023 14:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 698 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria nº 1902927/2019  
Portaria nº 1902927/2019  
Portaria nº 1908178/2022  
Portaria nº 1908180/2022  
Portaria nº 1908179/2022  
Portaria nº 1904633/2021  
Portaria nº 1904631/2021  
Portaria nº 1903780/2021  
Portaria nº 1903778/2021  
Portaria nº 1903746/2021  
Portaria nº 1903745/2021  
Portaria nº 1903744/2021  
Portaria nº 1903741/2021  
Portaria nº 1903734/2021  
Portaria nº 1903733/2021  
Portaria nº 1903732/2021  
Portaria nº 1903730/2021  
Portaria nº 1903728/2021  
Portaria nº 1903726/2021  
Portaria nº 1903797/2020

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	0,854	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	489,568	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 698 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Describas nos Anexos I e II do Parecer nº 65947665/2023.

